



DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: aquisição de persiana para o Plenário da Câmara Municipal de Tunápolis, necessária para solucionar o problema decorrente da incidência direta de luz solar em determinados horários e períodos do ano. Tal situação compromete a visibilidade, o conforto e a permanência dos vereadores durante as sessões, prejudicando o bom andamento das atividades legislativas. Ressalta-se que o item deverá seguir o mesmo padrão das persianas já existentes nos demais ambientes da Casa, a fim de manter a uniformidade estética e funcional.

Dados do contratado: Rosani Maria Nicodem, inscrita no **CNPJ nº 26.215.606/0001-26**.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em atendimento ao disposto no **art. 72, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a motivação e a justificativa acerca da **escolha do contratado**, referente à contratação direta para aquisição de persiana destinada ao Plenário da Câmara Municipal de Tunápolis.

A contratação decorre da **Licitação nº 09/2025**, regularmente publicada e conduzida, que restou **deserta**, configurando-se a hipótese legal de dispensa prevista no **art. 75, III**, da Lei 14.133/2021.

1. Análise das Propostas e Pesquisa de Mercado

Conforme pesquisa de preços realizada, verificou-se que os valores praticados para fornecimento de persianas no padrão existente na Câmara variam dentro da faixa de mercado. Foram consultadas empresas do ramo e obtidos orçamentos que demonstram a compatibilidade do valor apresentado pela empresa selecionada.

Após análise técnica e econômica, constatou-se que a empresa **Rosani Maria Nicodem**, inscrita no **CNPJ nº 26.215.606/0001-26**, atende plenamente às especificações solicitadas, apresentando proposta no valor de **R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)**, considerada vantajosa e adequada ao mercado



2. Justificativa da Escolha da Empresa Contratada

A escolha da empresa **Rosani Maria Nicodem** fundamenta-se nos seguintes critérios:

a) Convergência técnica: A empresa oferece persiana **idêntica ao padrão já existente** nos demais ambientes da Câmara, assegurando uniformidade visual e funcional.

b) Qualificação e atendimento às especificações: A proposta atende integralmente aos requisitos técnicos definidos, incluindo o material, o modelo e a adequação ao espaço físico.

c) Vantajosidade do preço: O valor apresentado encontra-se dentro da média praticada no mercado, conforme pesquisa realizada, atendendo ao princípio da economicidade (art. 5º, IV, da Lei nº 14.133/21).

d) Localização da empresa: Por tratar-se de **empresa local**, situada no próprio município de Tunápolis, a contratação contribui para:

- **Fomento e desenvolvimento da economia local;**
- **Agilidade no atendimento, medição e instalação,** reduzindo custos logísticos;
- Maior facilidade de comunicação e acompanhamento da execução do serviço.

e) Capacidade de execução imediata: Por estar próxima e possuir disponibilidade técnica, a empresa pode realizar:

- A medição exata do espaço;
- A fabricação e instalação com maior rapidez e eficiência.

3. Conclusão

Diante da análise realizada e considerando:

- A necessidade pública devidamente caracterizada;
- A regular realização e frustração da Licitação nº 09/2025;
- A previsão legal de dispensa (art. 75, III);
- A compatibilidade do preço;
- A capacidade técnica demonstrada;
- A vantagem administrativa da escolha de fornecedor local;

Conclui-se pela **escolha da empresa Rosani Maria Nicodem**, CNPJ nº 26.215.606/0001-26, para fornecimento e instalação de persiana no valor de **R\$ 1.760,00**, como opção mais adequada e vantajosa para a Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC, 05 de Fevereiro 2026.

MONALISA SCHORR

Agente de contratações